DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Autorização de Contratação Direta 2
Atas de Classificação 2
Revogação / Anulação 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2

Instituto de Previdência Municipal 4
Atos de Pessoal 4
Aposentadoria 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2026
Processo Licitatório n° 157/2026
Processo Administrativo n° 141/2026

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **RATIFICO** os atos praticados pelo Agente de Contratação e **AUTORIZO** a contratação da empresa **A.Q. RISSATI JUNIOR, CNPJ: 08.827.797/0001-07,** para o processo em epígrafe**,** cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de película de controle solar, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, com contrato elaborado de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, em consonância com o Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, e em observância ao Decreto Municipal n° 6.489 de 24 de setembro de 2025, com o valor total global de R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), dispensando a licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75 da Lei n° 14.133/21 e suas posteriores alterações.

Severínia/SP, 02 de setembro de 2026.

_____
GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito do Município de Severínia/SP

.....

Atas de Classificação

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO
CREDENCIAMENTO PÚBLICO N° 005/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 000114/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0098/26

O **MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 46.596.235/0001-99, com sede administrativa na Rua Capitão Augusto de Almeida, n° 332, na cidade de Severínia/SP, por seu prefeito municipal, o Sr. Guilherme Augusto de Almeida Secchieri, e de conformidade com a Lei n°. 14.133/2021 Decreto Municipal 5957/2023, **TORNA PÚBLICO** o **8° resultado** do **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURDÍCIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MECÂNICA, FUNELARIA E MANUTENÇÕES GERAIS ABRANGENDO VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA-SP, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ/MF
28°	FABIO MARCELO HERNANDES & CIA LTDA	CNPJ n° 10.909.317/0001-07

Assim, **RATIFICO** o presente procedimento de credenciamento, ao mesmo tempo que, **CONVOCO** os credenciados para assinarem o termo de credenciamento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da presente publicação.

Publique-se.

Severínia, 01 de setembro de 2026.
GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito do Município de Severínia

.....

Revogação / Anulação

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
Pregão Eletrônico n° 017/2026
Processo Licitatório n° 120/2026

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços em recuperação de malha viária, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA**, por meio do Exmo. Prefeito Municipal Senhor Guilherme Augusto de Almeida Secchieri, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

REVOGAR o Pregão Eletrônico acima referenciado, com fundamento na Súmula 473 – STF, por razões de interesse público, especialmente quanto a necessidade de alterações no descritivo técnico, de forma a assegurar a efetiva competitividade e o pleno atendimento ao interesse público envolvido na contratação, bem como adequações determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo contidas no TC- 00014881.989.26-3.

Severínia, 02 de setembro de 2026.
GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CARGO: MOTORISTA

CLAS.	NOME
09	JOÃO PAULO MANIN
10	LEONARDO SILVA DE ASSIS
11	RAIMUNDO EDSON PEREIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERÍNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2025, convoca as pessoas acima relacionadas, para se apresentar na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Capitão Augusto de Almeida, nº 332, Centro, nesta cidade, no prazo de CINCO DIAS, no horário das 13:00 às 17:00 horas, munidos dos seguintes documentos:

1 – 01 fotos 3x4
2 – Original e cópia da Carteira de Identidade (R.G.)

3 – Original e cópia do CPF

4 - Original e cópia do Cartão PIS/PASEP

5 - Original e cópia do Titulo de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição

6 - Original e cópia da Certidão de Nascimento

7 - Original e cópia do Certificado Militar (sexo masculino)

8 - Original e cópia da Certidão de Casamento

9 - Original e cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos

10 - Original e cópia da Carteira de Vacinação dos Filhos menores de 14 anos

11 – Original e cópia do RG e CPF dos dependentes

12 - Original e cópia do Comprovante de escolaridade exigido para o cargo e Registro no Conselho Profissional

13 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio

14 - Declaração de próprio punho de que não exerce, emprego ou função pública ou, se exerce, apresentar documento da autoridade competente constando o cargo ou função, e horário de trabalho.

15 – Comprovante de residência

16 – Atestado de Sanidade e Capacidade Física (Atestado Médico) expedido pela Secretária da Saúde do município de Severínia.

17 – Original e cópia da Carteira de trabalho, onde consta todos os Contratos de trabalho

18 – Abrir conta salário no Banco Bradesco.

OBSERVAÇÃO: ***O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.***

Severínia, 02 de setembro de 2026.

_____

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI

Prefeito Municipal

.....

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Atos de Pessoal

Aposentadoria

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
Estado de São Paulo
CNPJ 07.216.942/0001-50

PORTARIA Nº. 124 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

ANA LUIZA DE ALMEIDA MARROCO, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Severínia – IPREM Severínia/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a servidora **MARCIA SASSO ARAZIN SMOLARI** reuniu os requisitos legais para aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais (Processo nº 11/2026),

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária, nos termos do art. 58 c/c incisos I do art. 60 da Lei Complementar 2.551/2021, a servidora municipal **MARCIA SASSO ARAZIN SMOLARI,** portadora da RG nº **.930.***-*, inscrita no CPF sob nº ***.158.***-**- e no PIS/PASEP nº 1.***.875.***-* ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica PEB II, com vencimento base na hora/aula, Nível IX, detentora da Matricula Funcional nº 683, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Severínia, lotada na Secretaria Municipal de Educação/C.E.C Victória Maldonado Cazarine, percebendo proventos integrais calculados com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, acrescidos das vantagens estatutárias permanentes, nos termos do art. 60, inciso I e § 2º da Lei Complementar 2551/2021 a partir de 02 setembro de 2026.

Art. 2º - O benefício de aposentadoria guardará paridade e será revisto na mesma proporção, data e índice dos servidores da ativa, nos termos do art. 61, inciso I da Lei Complementar 2.551/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos financeiros a partir de 02 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Ana Luiza de Almeida Marroco
Presidente do IPREM Severínia

Avenida Capitão Augusto de Almeida, nº 522, Centro – Severínia (SP) - CEP 14735-037
Fone (17) 3817-2754
e-mail: institutoprevidencia.sev@gmail.com

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
Estado de São Paulo
CNPJ 07.216.942/0001-50

PORTARIA Nº. 125 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

ANA LUIZA DE ALMEIDA MARROCO, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Severínia – IPREM Severínia/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a servidora **CELIA REGINA BORGES** reuniu os requisitos legais para aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais (Processo nº 13/2026),

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária, nos termos do art. 58 c/c incisos I do art. 60 da Lei Complementar 2.551/2021, a servidora municipal **CELIA REGINA BORGES,** portadora da RG nº **.244.***-*, inscrita no CPF sob nº ***.878.***-**- e no PIS/PASEP nº 1.***.243.***-* ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil, com vencimento base na hora/aula, Nível X, detentora da Matricula Funcional nº 384, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Severínia/SP, lotada na Secretaria Municipal de Educação/CEMEI Nilza Domingues Kfouri, percebendo proventos integrais calculados com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, acrescidos das vantagens estatutárias permanentes, nos termos do art. 60, inciso I e § 2º da Lei Complementar 2551/2021 a partir de 02 setembro de 2026.

Art. 2º - O benefício de aposentadoria guardará paridade e será revisto na mesma proporção, data e índice dos servidores da ativa, nos termos do art. 61, inciso I da Lei Complementar 2.551/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos financeiros a partir de 02 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Ana Luiza de Almeida Marroco
Presidente do IPREM Severínia

Avenida Capitão Augusto de Almeida, nº 522, Centro – Severínia (SP) - CEP 14735-037
Fone (17) 3817-2754
e-mail: institutoprevidencia.sev@gmail.com